



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N° 975/2001

Declara como de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Pingador.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães aprovou, e sua Excelência o Senhor 'Prefeito sanciona a seguinte lei;

Art 1º Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Pingador.

Art. 2º-Esta lei entra em vigor nada data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT em 19 de Novembro de 2001.

Pedro Reindel Fonseca
Prefeito Municipal